



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 0109/2025-CMRG

Rio Grande, 30 de maio de 2025.

**Ao Excelentíssimo Sr.  
Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

**Senhor Diretor,**

A Câmara Municipal do Rio Grande/RS, por meio do Setor de Expediente, encaminha a Vossa Excelência a Moção nº 18/2025, em anexo, aprovado em Plenário para a sua devida apreciação.

Atenciosamente,

ROVAM SIMOES  
GONCALVES DE  
CASTRO:01206  
742038

Assinado de forma  
digital por ROVAM  
SIMOES GONCALVES  
DE CASTRO:012067420  
38  
Dados: 2025.05.30  
14:49:42 -03'00'

**Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA**

OFÍCIO Nº 2290/2025/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor  
**ROVAM SIMOES GONÇALVES DE CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande  
Rua General Vitorino, 441  
Rio Grande/RS - CEP: 96200-310  
E-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br

**Assunto: Ofício nº 0109/2025-CMRG.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.017932/2025-73.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício nº 0109/2025-CMRG e à Moção nº 018/2025, da Câmara Municipal do Rio Grande/RS, acerca de supostas condutas de agentes públicos na Operação Ágata Mugil 2025 - P1 e apresento esclarecimentos sobre a operação:

A Operação Ágata - Mugil 2025 - P1, realizada no período de 15 a 30 de maio de 2025, foi planejada pelo IBAMA/RS, e desenvolvida de forma cooperativa e integrada, incluindo a Marinha do Brasil, Polícia Federal, Receita Federal, Brigada Militar Ambiental do RS e Polícia Militar Ambiental de SC.

Ressalto que se trata do primeiro período da Operação Mugil, a maior operação de fiscalização de pesca no Brasil, envolvendo cinco unidades da federação e diversos órgãos públicos, que ocorreu predominantemente no Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de coibir da pesca ilegal da tainha (*Mugil liza*), no momento exato da migração reprodutiva da espécie no canal de acesso a Lagoa dos Patos, onde a pesca de emalhe já é proibida o ano todo (INI MPA/MMA n.º12/2012). Também faz parte da referida operação o objetivo de inspecionar as embarcações pesqueiras, que transitam pelo canal, se dirigindo para a área de pesca, ou retornando desta, carregados. Tal estratégia também foi utilizada, de forma simultânea, em Passo de Torres/SC, no Rio Mampituba, na divisa entre os Estados do RS e SC.

Os resultados da operação foram expressivos e validaram a estratégia adotada. Há resultados para a conservação da espécie, a qual, talvez pela primeira vez após décadas, pôde migrar sem pressão de pesca ilegal, de forma segura, realizando o fenômeno conhecido como “corrida da tainha”, essencial para a sua recuperação.

Assim, entre os visíveis resultados estão a safra recorde na pesca artesanal no Estado de Santa Catarina, com vários lances de cerco de praia em quantitativos superiores a 40 toneladas. Indicando o sucesso da migração reprodutiva, que sequer, no passado recente, contemplava as praias catarinenses.

Reiteramos que o Ibama esteve em todas as abordagens em conjunto com Marinha do Brasil. Em

nenhum momento, os abordados foram tratados com desrespeito, sendo que o foco maior da operação foi a **pesca industrial**, e não a pesca artesanal. Muito embora algumas embarcações artesanais tenham sido autuadas em flagrante, a imensa maioria respeitou a presença das autoridades, abstendo-se de práticas ilegais.

Destacamos também que não temos registros de uso de armas apontadas por servidores do Ibama para os administrados. Pontua-se, a ocorrência de um único caso isolado de abordagem tensa na embarcação industrial auto denominada “MANOEL LESSA IV”, que estava irregular. Neste caso, apesar da tensão, manteve-se a adoção de medidas compatíveis com a doutrina de fiscalização ambiental.

Importante ressaltar que é comum uma fração do setor pesqueiro, independentemente da escala (artesanal ou industrial), se manifestar contra a realização de operações de fiscalização ambiental. Independentemente do eventual inconformismo com o controle estatal, cabe à administração continuar suas atividades de fiscalização ambiental, com a usual cooperação institucional, como forma de controlar a pesca ilegal na região.

Sendo o que se apresentava para o momento, o Ibama permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**RODRIGO AGOSTINHO**  
Presidente do Ibama

**Anexos:**

- Ofício nº 0109/2025-CMRG (23536072)
- Moção nº 018/2025 (23536102)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 05/11/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **25184981** e o código CRC **F99F57C7**.

Referência: Processo nº 02001.017932/2025-73

SEI nº 25184981

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)